

**DECRETO MUNICIPAL Nº06/2026, ÁGUA BRANCA 22 DE JANEIRO DE 2026**

*Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 13,16 e 18 de fevereiro de 2026 (CARNAVAL), no âmbito da Administração Pública Direita e Indireta do Poder Executivo.*

**O Prefeito Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 82, IX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a realização das festas de carnaval que ocorrerão entre os dias 13/02 á 17 de Fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que o carnaval, é por excelência, uma festa popular, que faz parte da tradição brasileira, mas que não integra aos feriados nacionais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, o registro de frequência nos dias:

I – 13,16 e 18 de Fevereiro de 2026.

**Art.2º-** Setores da estrutura administrativa cujos serviços não podem ser totalmente paralisados deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão.

**§2º.** De acordo com a necessidade da população e a conveniência da administração a lista de setores poderá ser ampliada.


**§1º-** Serviços de urgência e emergência (Hospital e o SAMU) funcionarão em regime de plantão de 24h (vinte e quatro horas) de forma permanente e ininterrupta;

**Art. 3º** O expediente nas repartições e órgãos públicos municipais retornarão as suas atividades normalmente no dia 19 de Fevereiro do corrente ano.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*CIENTIFIQUE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE*

Gabinete do Prefeito Municipal, Água Branca-PI, em 22 de Janeiro de 2026.



**JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR**  
Prefeito Municipal